

REGULAMENTO GERAL

1ª CORRIDA RÚSTICA DE OUTONO

Iomerê - SC - Linha Paulina - Ao lado do ginásio de esportes | 27 de abril de 2024

I - FINALIDADE

Art. 1º – A 1ª Corrida Rústica de Outono tem por finalidade incentivar a prática esportiva, promover a saúde e bem-estar dos participantes, além de fomentar a interação social e o desenvolvimento esportivo e cultural no meio rural.

II - ORGANIZAÇÃO

Art. 2º – O evento é uma iniciativa privada e será promovido pela Expressonice,, contando com o apoio de parceiros que serão divulgados no decorrer do tempo no perfil oficial da corrida.

CPNJ. 53.169.795/0002-03

III - PROVA

Art. 3º – A prova será realizada no dia 27 de abril de 2024, na cidade de Iomerê – SC, Linha Paulina, ao lado do ginásio de esportes.

Art. 4º – A largada será às 8h, em frente à empresa Expressonice, no município de Iomerê em Linha Paulina, SC com chegada no mesmo local.

Parágrafo único: O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Art. 5º – Os percursos serão de aproximadamente 5 (cinco) km para corrida e 3 (três) para a caminhada, com percursos aferidos pela equipe de organização. Os atletas deverão respeitar e seguir o trajeto que será demarcado, caso houver tentativa de burlar ou pegar atalhos dentro do trajeto o atleta será automaticamente desclassificado da prova. A corrida exigirá, em diferentes níveis, força, equilíbrio, coordenação motora e companheirismo.

Parágrafo único: A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que, em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Art. 6º – Poderão participar atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos conforme este regulamento.

Art. 7º – O evento será realizado independentemente das condições climáticas, salvo em situações que possam comprometer a segurança dos participantes.

Art. 8ª - CORRIDA E CAMINHADA será disputada nas categorias: INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta correrá o percurso de sua escolha sendo eles: 5 km ou 3 km de caminhada. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Art. 9ª - A idade mínima para participar da prova na distância de 5 km será de 14 anos, da Federação Catarinense de Atletismo. Menores de 18 anos deverão apresentar termo de responsabilidade assinado.

Art. 10ª - O tempo de duração do evento será de 5 horas, ou seja, finalizando as 14 horas da tarde, após o tempo expirado será desativado o esquema de segurança, estrutura de percurso e atendimento médico.

IV - PROGRAMAÇÃO

06:30 HRS - Início da entrega de kits atleta

07:30 HRS - Encerramento da entrega do kit

07:45 HRS - Alongamento com a equipe FiveGin

08:00 HRS - Largada 5 km

08:10 HRS - Largada Caminhada

09:30 HRS - Previsão de término

09:45 HRS - Início dos Brindes

09:45 HRS - Momento dos parceiros e patrocinadores

10:00- HRS - Início das premiações

10:30 - Início de shows, venda de comidas e bebidas, brinquedos infláveis até as 14 hrs.

IV - INSCRIÇÕES

Art. 11º – As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo estipulado e estarão sujeitas à disponibilidade de vagas.

Art. 12º – O participante declara estar ciente e de acordo com os termos deste regulamento ao realizar a inscrição.

Art. 13ª - Poderão participar da corrida o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Art. 14ª - Será cobrado, pela inscrição online, o valor de taxa de administração do site, tarifa que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços: (I) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (II) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (III) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (IV) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (V) custo de banda de acesso à internet.

Parágrafo único - A organização não realizará nenhum reembolso referente à inscrição caso haja desistência do atleta na participação do evento.

Art. 15ª - As inscrições poderão ser realizadas pelo site: www.supercrono.com.br

1. Valores das inscrições: • Corrida 5Km - R\$70,00.
2. Lote Promocional - R\$60,00 (150 primeiras inscrições).
3. Equipes (grupos) - R\$60,00. (informações: (49) 999504591
4. Caminhada - R\$20,00.

Parágrafo único: Serão consideradas equipes/grupos aqueles que tiverem no mínimo 10 atletas.

Art 16ª - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Art. 17^a - A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art 18^a - Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida bem como o perfil oficial no instagram @corridarustica.iomere.

Art. 19^a - A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta (a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor

Art. 20^a - A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

§1º. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

Art. 21^a - Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Art. 22^a - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida mediante autorização por escrito dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.

Art. 23^a - Sobre o Chip Descartável: É obrigatório o uso do chip descartável para monitoramento do tempo do atleta durante a prova, se o atleta não utilizar o chip estará impossibilitado de participar da classificação e receber premiação.

V - ENTREGA DE KITS

Art. 24^a - A entrega dos kits acontecerá nos seguintes dias e horários: 24, 25 e 26 de abril na Expressonut no Videira Shopping das 12:00 hrs as 22:00 hrs. Contem no Kit do Atleta número de peito, alfinetes, chip de cronometragem descartável, certificado online, medalha

personalizada entregue ao final, possíveis brindes para todos os atletas. A caminhada vai conter somente o número de peito.

Parágrafo único - Também os kits serão entregues no dia 27 com início às 6:30 hrs e término às 07:30 hrs

Art. 25^a - O KIT ATLETA somente poderá ser retirado pelo (a) participante inscrito mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Documento com foto original ou autenticado que apresente sua data de nascimento.
- Termo de responsabilidade.
- Os atletas menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada pelos pais acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entregados kits.

Art. 26^a - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 27^a - Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Art. 28^a - O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

VI - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 29^a - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Art. 30^a - O tempo limite da prova será de DUAS HORAS.

Art. 31^a - O (a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial e perfil oficial no instagran da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

VII - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 32^a - Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência às 07h30min, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 33^a - A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação

Art. 34^a - A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Art. 35^a - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) poderá resultar na desclassificação do (a) atleta. Qualquer mudança desse item será comunicado minutos antes da largada.

Art. 36^o - Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 37^a - Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Art. 38^a - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Art. 39^a - A corrida será realizada segundo as Regras Esportivas, da Federação Catarinense de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Art. 40^a - O posicionamento escolhido pelo (a) atleta no local de largada disponível no evento ou disponibilizado pela ORGANIZAÇÃO, é de única e exclusiva responsabilidade da organização.

Art. 41^a - O percurso poderá sofrer modificações sem aviso prévio caso exista alguma condição de risco aos participantes ou a pedido das autoridades locais.

Art. 42^a - Percursos da corrida: 5 km e 3 km

VIII- PREMIAÇÃO

A premiação desta corrida será assim distribuída:

Premiação MAIOR EQUIPE

1º Lugar – Troféu

2º Lugar – Troféu

3º Lugar – Troféu

• Premiação por classificação GERAL (Corrida 5Km)

1º Lugar Geral Masculino - Troféu

2º Lugar Geral Masculino - Troféu

3º Lugar Geral Masculino - Troféu

4º Lugar Geral Masculino - Troféu

5º Lugar Geral Masculino - Troféu

1º Lugar Geral Feminino - Troféu

2º Lugar Geral Feminino - Troféu

3º Lugar Geral Feminino - Troféu

4º Lugar Geral Feminino - Troféu

5º Lugar Geral Feminino - Troféu

• Premiação por classificação Categorias FAIXA ETÁRIA (Corrida 5Km)

1º Lugar Categoria Masculino - Troféu

2º Lugar Categoria Masculino - Troféu

3º Lugar Categoria Masculino - Troféu

1º Lugar Categoria Feminino - Troféu

2º Lugar Categoria Feminino - Troféu

3º Lugar Categoria Feminino - Troféu

Art. 43^a- Demais atletas participantes da caminhada que cruzam a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem descumprimento deste regulamento receberão medalhas de participação.

Art. 44^a - Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito de identificação no caso participante esteja na caminhada. Será entregue uma medalha para o atleta.

Art. 45^a - As colocações masculinas e femininas serão definidas de acordo com o tempo líquido do atleta por Faixa Etária e por tempo bruto 5 primeiros Geral.

Art. 46^a - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Parágrafo único - As categorias por faixa etária serão assim distribuídas:

14 a 25 anos

26 a 37 anos

38 a 49 anos

50 mais...

Art. 47^a - Os resultados oficiais da corrida serão informados através de exposição em local visível de acesso a todos os competidores, no local de chegada e no site www.supercrono.com.br ao prazo provável de 72 horas após o término do evento.

Art. 48^a - A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação dos resultados oficiais dos atletas que não utilizou o chip da forma a recomendada neste regulamento.

Art. 49^a - A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

IX -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 50^a - Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Art 51^a - O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art. 52^a - A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAT, será disponibilizado serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

X - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 53^a - O (a) atleta que se inscrever e conseqüentemente participar da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a Organização e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Art. 54^a - Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Art. 55^a - A filmagem, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Art. 56^a - Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Art. 57^a - Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem à empresa organizadora.

XI - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVOS

Art. 58^a - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

Art. 59^a - Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

Art. 60^a - Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Art. 61^a - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de novadata os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

XII - SEGURANÇA E APOIO

Art. 62^o – Haverá suporte de segurança e atendimento médico para os atletas durante o evento.

Art. 63^o – A organização recomenda que todos os participantes realizem exames médicos prévios para assegurar condições adequadas de participação.

XIII - PREMIAÇÃO

Art. 64^o – Todos os atletas que completarem a prova receberão medalha de participação.

Art. 65^o – Os três primeiros colocados nas categorias geral masculino e feminino receberão premiação especial.

XIII - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 66^o – Ao se inscrever na Corrida Rustica de Outono, o participante declara estar ciente de que seus dados pessoais serão coletados, armazenados e tratados para fins de organização, divulgação e realização do evento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

§1º – Os dados coletados incluem nome, CPF, data de nascimento, telefone, e-mail, informações médicas essenciais e tempo de prova, sendo utilizados exclusivamente para fins administrativos, comunicação sobre o evento e elaboração de resultados.

§2º – O participante autoriza o uso de sua imagem e nome em fotos, vídeos e materiais promocionais do evento, podendo solicitar a remoção dessas informações caso deseje, conforme seus direitos garantidos pela LGPD.

§3º – Os dados dos participantes não serão compartilhados com terceiros sem autorização prévia, exceto em casos exigidos por lei ou para cumprimento de obrigações contratuais relacionadas à realização da prova.

§4º – O participante poderá exercer seus direitos de acesso, retificação e exclusão de dados a qualquer momento, enviando solicitação à organização do evento pelo e-mail c.rodrigues@halkon.com

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67ª – A participação na prova implica na aceitação integral deste regulamento.

Art. 68ª – Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Art. 69ª - Cada ATLETA é responsável pelo seu próprio CHIP, assim, deixando a ORGANIZAÇÃO totalmente isenta de qualquer problema que venha a ocorrer, como no caso de perda ou danos

Art. 70ª - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Art. 71ª - Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento

Art. 72ª - Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem,

alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Art. 73^a - A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças da corrida nos sites de inscrições.

Art. 74^a - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Videira 16 de fevereiro de 2025